



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 165/93

Várzea Grande, 27 de outubro de 1993.

"Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 28 de outubro e 01 de novembro de 1993".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público;

Considerando que no dia 01 de novembro não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Estadual;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município, os dias 28 de outubro e 01 de novembro de 1993.

Art. 2º - Não se enquadra no presente Decreto os órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por interesse público (serviços essenciais).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 3º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal
"Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT., 27 de outubro de
1993.



NEREU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal.